

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 71/2026****de 19 de junho de 2026**

***"Dispõe sobre a RATIFICAÇÃO de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 15/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 1251/2026-ADM, homologada pela Prefeitura Municipal de Colméia-TO."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação nº 15/2026 do Processo Administrativo nº 1251/2026-ADM, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO,

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, E DEMAIS SERVIÇOS DE ESCOPO METALÚRGICO, PARA A FABRICAÇÃO, ADAPTAÇÃO OU REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADAS ÀS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, COMO MEDIDAS CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO, PARA ESTE ANO 2026.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pelo Secretário responsável, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa:

UANDERSON LOPES DE FREITAS, Fantasia "UEF ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO", inscrita no CNPJ sob o nº 47.692.800/0001-84, inscrição municipal Colméia 350.852.082, com sede na Rua Pará, nº 1882, Setor Sul, CEP: 77.700-000, Colméia-TO, pelos principais CNAEs Atividade Econômica: "25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas", "25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais" e "25.39-0-01 - Serviços de solda e usinagem", Email: lfuanderson@hotmail.com, contatos (94) 9.9156-2034 / (99) 9.9286-3732, Dados bancários: Banco Nubank 260, Agência 001, C.C. 32.040.066-1, Pessoa Jurídica, neste ato representada pelo senhor UANDERSON LOPES DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.452-04, RG nº 5.578.347 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO, no valor total de R\$ 60.341,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-035a7f-19062026131356**